



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 083/86

Abre crédito especial, e contém
outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, em pleno exercício das funções de seu cargo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 2º, da Lei Municipal nº 412/86, de 18.02.1986,

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto o crédito especial de Cz\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados), destinados a cobrir as despesas com as obras de construção dos salões dos Conselhos de Desenvolvimento Comunitário dos povoados de Limas, Cachoeira e Pedra Negra de Baixo, neste Município, constando dos seguintes serviços: 105 m2 de piso de ardósia e colocação de janelas e vidros.

Art. 2º.- As despesas referidas e autorizadas no art. 1º., deste Decreto, correrão à conta de Despesa Extraordinária no corrente exercício, cujos recursos financeiros da ordem de Cz\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados), a dar cobertura a abertura do presente Decreto, serão aqueles constantes e disponíveis da Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º.- Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação, retroagindo sua vigência a partir de 18 de fevereiro de 1986.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 22 de agosto de 1986.


- Heleno José de Almeida -
Prefeito Municipal

- Luzia Maria Oliveira Portilho -
Secretária